



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596  
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br



UBIQUE PATRIA MEMOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: <b>Projeto de Lei Ordinária 53/2025</b>
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: <b>Vereadora Elzinha Mendonça</b>
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO:  <b>"Institui, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Sistema Braile, a ser celebrado anualmente em 8 de abril, e dá outras providências "</b>
AUTOR:	
ASSUNTO:	

## ENCAMINHAMENTO

1°		4°	
2°		5°	
3°		6°	

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA**

53

Projeto de Lei nº \_/2025

Institui, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Sistema Braille, a ser celebrado anualmente em 8 de abril, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Sistema Braille, a ser celebrado anualmente em 8 de abril, com o objetivo de promover a inclusão, a acessibilidade e a valorização das pessoas com deficiência visual.

Art. 2º A data passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Rio Branco.

Art. 3º Na semana em que recair o Dia Municipal do Sistema Braille, o Poder Público poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, ações de conscientização, palestras, oficinas, atividades culturais e educativas voltadas à inclusão da pessoa com deficiência visual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 10 de abril de 2025.



**Elzinha Mendonça**  
Vereadora PP/AC

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA**

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Sistema Braille, a ser celebrado anualmente em 8 de abril, em consonância com a Lei Federal nº 12.266, de 21 de janeiro de 2010, que criou o Dia Nacional do Sistema Braille.

O Sistema Braille é uma forma de leitura e escrita tátil utilizada por pessoas cegas ou com baixa visão. Criado por Louis Braille no século XIX, esse sistema transformou profundamente a realidade das pessoas com deficiência visual, possibilitando o acesso à educação, à cultura, à informação e, sobretudo, à cidadania.

Ao instituir essa data no calendário oficial do município, o projeto visa promover a conscientização da população, estimular políticas públicas inclusivas e valorizar a importância do acesso ao Braille como direito básico à comunicação e à autonomia.

De acordo com o IBGE, mais de 6,5 milhões de brasileiros convivem com algum grau de deficiência visual, sendo mais de 500 mil pessoas cegas. No Acre, essa realidade também está presente em milhares de famílias, que frequentemente enfrentam desigualdades de acesso à informação, à educação inclusiva e a serviços públicos adequados.

A celebração do Dia Municipal do Sistema Braille será uma oportunidade para o Poder Público, em parceria com escolas, instituições, movimentos sociais e a sociedade civil, realizar ações educativas, oficinas, palestras e eventos culturais voltados à inclusão e valorização das pessoas com deficiência visual.

Mais do que uma data comemorativa, trata-se de um instrumento de mobilização social e política, para que o município avance no compromisso com uma cidade mais acessível, democrática e inclusiva para todos.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação deste projeto, que representa um gesto concreto de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à dignidade da pessoa com deficiência visual.

Rio Branco, 10 de abril de 2025.

**Elzinha Mendonça**

Vereadora PP/AC



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Legislativa**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 53/2025**

**AUTOR:** Vereadora Elzinha Mendonça

**ASSUNTO:** "Institui, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Sistema Braile, a ser celebrado anualmente em 8 de abril, e dá outras providências".

**DESPACHO**

Remetam-se os autos à Presidência para exame de admissibilidade.

Rio Branco/Acre, 12 de maio de 2025.

  
**Josivaldo Josias de Sousa**  
**Coordenador Técnico Legislativo**  
**Portaria n° 19/2025**